



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da instituição CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DE CAMPO LIMPO, para ministrar o curso “Formação prática restaurativa – Círculo restaurativo vítima ofensor comunidade”.

O valor da contratação é de R\$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais) correspondente a 20 (vinte) horas aula, previsto para o período de 13 a 25 de junho de 2024.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do **Parecer Jurídico 229/2024 – ASSJUR/SEAD**, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 17 de maio de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



TJPADES2024109518A

